

# Código de **Ética e Conduta** para Terceiros



# 1. Compromisso da Mobilis com **Integridade**

A Mobilis conduz suas atividades com base nos mais elevados padrões de integridade, transparência, responsabilidade e respeito às leis aplicáveis. A empresa acredita que relações comerciais sustentáveis são construídas por meio da confiança, da ética e da responsabilidade corporativa. Este Código estabelece os princípios e as expectativas de conduta aplicáveis a fornecedores, parceiros comerciais, representantes, consultores, intermediários, consórcios, subcontratados e demais terceiros que atuem para ou em nome da Mobilis em qualquer país.

## 2. **Aplicabilidade**

Este Código aplica-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas que forneçam produtos ou serviços à Mobilis ou que atuem em nome da organização em qualquer contexto comercial ou institucional. Espera-se que os terceiros estendam esses padrões às suas próprias cadeias de fornecimento, garantindo que subcontratados, representantes e parceiros também atuem em conformidade com os princípios aqui estabelecidos.

## 3. **Cumprimento** de Leis e Regulamentos

Os terceiros devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis nas jurisdições em que operam. Isso inclui legislação anticorrupção, normas de concorrência, leis trabalhistas, regulamentos ambientais, normas de proteção de dados e demais exigências legais aplicáveis ao exercício das atividades comerciais.

A Mobilis espera que seus terceiros cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis nas jurisdições em que atuam, incluindo legislações anticorrupção, concorrenciais, trabalhistas, ambientais e de proteção de dados.

Quando aplicável, os terceiros também devem observar normas internacionais relacionadas à prevenção da corrupção e integridade corporativa, incluindo legislações como o U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), o UK Bribery Act e outros instrumentos internacionais equivalentes.

## 4. **Anticorrupção** e Antissuborno

A Mobilis mantém tolerância zero para qualquer forma de corrupção.

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagens indevidas com o objetivo de influenciar decisões comerciais ou governamentais. Isso inclui pagamentos de facilitação, comissões ilícitas, fraudes contratuais ou qualquer forma de vantagem indevida.

## 5. **Fraude, Lavagem de Dinheiro** e Financiamento do Terrorismo

Os terceiros não devem utilizar operações relacionadas à Mobilis para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou qualquer outra atividade ilícita. Devem ser adotados mecanismos razoáveis de verificação de legitimidade de parceiros comerciais e origem de recursos.

Os terceiros devem adotar medidas razoáveis de diligência para garantir que não mantêm relações comerciais com indivíduos, organizações ou entidades incluídas em listas restritivas ou programas de sanções internacionais emitidos por autoridades competentes, incluindo, quando aplicável, Nações Unidas, União Europeia, Estados Unidos e outras jurisdições relevantes.

## 6. Sanções e **Beneficiário Final**

Os terceiros devem garantir que não mantêm relações comerciais com indivíduos ou organizações sujeitos a sanções econômicas ou restrições impostas por autoridades nacionais ou internacionais. Sempre que solicitado, deverão fornecer informações transparentes sobre estrutura societária e beneficiários finais.

## 7. Comércio Internacional e **Controles de Exportação**

Os terceiros devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados ao comércio internacional, incluindo regras de controle de exportação, importação, sanções econômicas e embargos comerciais.

Nenhum terceiro poderá utilizar produtos, serviços ou tecnologias relacionados à Mobilis em violação às restrições comerciais impostas por autoridades nacionais ou internacionais.

## 8. **Conflito** de Interesses

Situações em que interesses pessoais ou financeiros possam influenciar decisões comerciais devem ser comunicadas imediatamente à Mobilis. A organização avaliará a situação e poderá determinar medidas de mitigação adequadas.

## 9. Brindes, Hospitalidade e **Entretenimento**

Brindes, hospitalidades ou convites institucionais devem possuir caráter legítimo, valor moderado e relação direta com atividades profissionais. Pagamentos em dinheiro ou equivalentes são proibidos.

## 10. **Concorrência** Leal

Os terceiros devem respeitar as regras de concorrência e não participar de práticas como formação de cartéis, manipulação de licitações, troca de informações sensíveis ou qualquer comportamento que prejudique a livre concorrência.

## 11. Registros Contábeis e **Transparência**

Todos os registros financeiros e documentos relacionados às operações devem refletir fielmente a realidade das transações realizadas. A Mobilis espera que seus parceiros mantenham documentação adequada e permitam auditorias legítimas quando aplicável.

## 12. **Privacidade** e Proteção de Dados

Os terceiros devem proteger informações confidenciais e dados pessoais de acordo com as legislações aplicáveis. Devem adotar medidas adequadas para evitar acesso não autorizado, perda ou divulgação indevida de informações.

## 13. Direitos Humanos e **Relações de Trabalho**

A Mobilis não tolera trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico de pessoas, discriminação ou assédio. Espera-se que todos os parceiros promovam ambientes de trabalho seguros, respeitosos e inclusivos.

A Mobilis apoia os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (ILO) e em outros instrumentos internacionais voltados à proteção dos direitos humanos.

Espera-se que todos os terceiros atuem em conformidade com esses princípios em suas operações e cadeias de fornecimento.

## 14. Saúde, **Segurança** e Meio Ambiente

Os terceiros devem cumprir normas de saúde e segurança ocupacional e adotar práticas responsáveis de gestão ambiental, reduzindo impactos negativos de suas atividades.

## 15. Responsabilidade na **Cadeia de Suprimentos**

Os terceiros devem promover padrões equivalentes de integridade e sustentabilidade em suas cadeias de fornecimento, adotando práticas de gestão de riscos e monitoramento de parceiros críticos.

## 16. Canal de **Denúncias**

A Mobilis disponibiliza canais seguros e confidenciais para comunicação de violações ou suspeitas de irregularidades. Relatos realizados de boa-fé serão tratados com confidencialidade e proteção contra retaliação.

## 17. Auditorias e Investigações

A Mobilis poderá conduzir auditorias ou solicitar informações adicionais para verificar o cumprimento deste Código. Espera-se plena cooperação dos terceiros.

A Mobilis poderá solicitar informações, documentos ou evidências adicionais relacionadas ao cumprimento deste Código, respeitando os limites razoáveis de confidencialidade e proporcionalidade.

## 18. Consequências do Descumprimento

O descumprimento deste Código pode resultar em medidas contratuais, incluindo suspensão de pagamentos, rescisão de contratos ou outras medidas legais cabíveis.

## 19. Vigência e Aceitação

Este Código integra os contratos celebrados com a Mobilis e entra em vigor na data de sua publicação. O aceite ocorre mediante assinatura ou por meio de cláusula contratual específica.

Este Código poderá ser atualizado periodicamente para refletir mudanças regulatórias, melhores práticas internacionais de governança e evolução do Programa de Integridade da Mobilis.

 **MOBILIS**

